

# BALANÇO DAS RECOMENDAÇÕES DA ASSEMBLEIA NACIONAL SOBRE A PROPOSTA ORÇAMENTAL

## OGGE 2025



INDEPENDÊNCIA  
NACIONAL DE ANGOLA  
1975-2025



GOVERNO DE  
**ANGOLA**

## ÍNDICE

<b>I. ENQUADRAMENTO</b>	<b>740</b>
<b>II. SÍNTESE DAS RECOMENDAÇÕES</b>	<b>740</b>
<b>III. ACÇÕES DESENVOLVIDAS</b>	<b>741</b>
3.1. ASSEMBLEIA NACIONAL	741
3.2. PLANEAMENTO E FINANÇAS	741
3.3. SECTOR SOCIAL	742
3.3.1. SAÚDE	742
3.3.2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	744
3.3.3. EDUCAÇÃO	745
3.3.4. ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	749
3.3.5. TELECOMUNICAÇÕES	750
3.3.6. ACÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E PROMOÇÃO DA MULHER	751
3.4. SECTOR DA ECONOMIA REAL	753
3.4.1. RECURSOS MINERAIS, PETRÓLEO E GÁS	756
3.4.2. OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	758
3.4.3. ENERGIA E ÁGUAS	760
3.4.4. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	761
3.4.5. AGRICULTURA E FLORESTAS	762
3.4.6. TRANSPORTES	762
3.4.7. AMBIENTE	765
3.5. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO ESTADO	768
3.6. SECTOR DA SEGURANÇA NACIONAL	771
3.6.1. DEFESA NACIONAL, ANTIGOS COMBATENTES E VETERANOS DA PÁTRIA	771
3.6.2. MINISTÉRIO DO INTERIOR	773
3.7. RELAÇÕES EXTERIORES	775
3.8. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	776
<b>IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>779</b>

## I. ENQUADRAMENTO

1. A Assembleia Nacional é o órgão de soberania responsável pela aprovação do Orçamento Geral do Estado, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho – Lei do OGE.
2. No âmbito da apreciação e discussão do Orçamento Geral do Estado (OGE) para o Exercício Económico de 2025, a Assembleia Nacional aprovou a Resolução n.º 126/24, de 30 de Dezembro, que contém recomendações destinadas a melhorar a distribuição das verbas inscritas e a qualidade da despesa pública.
3. O presente documento apresenta um balanço das principais acções desenvolvidas pelos diversos órgãos do Executivo, salientando as iniciativas que, no contexto da execução das políticas públicas e programas governamentais, coincidem ou dão resposta às recomendações formuladas pela Assembleia Nacional no processo de apreciação do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2025.

## II. SÍNTESE DAS RECOMENDAÇÕES

4. A **Resolução n.º 126/24, de 30 de Dezembro**, contempla 70 recomendações da Assembleia Nacional, relativas ao OGE 2025, circunscritas em 8 domínios, designadamente:
  - (i) **Assembleia Nacional;**
  - (ii) **Planeamento e Finanças;**
  - (iii) **Sector Social;**
  - (iv) **Sector da Economia Real;**
  - (v) **Administração Local do Estado;**
  - (vi) **Segurança Nacional;**
  - (vii) **Relações Exteriores;** e
  - (viii) **Órgãos da Administração da Justiça.**
5. Cerca de 71% das recomendações incidem sobre os sectores da economia real, social e segurança nacional:

**Tabela 1.** Distribuição das Recomendações

Domínios	Nr. de Recomendações	% do Total
Sector da Economia Real	21	30%
Sector Social	19	27%
Sector de Segurança Nacional	10	14%
Administração Local do Estado	7	10%
Órgãos da Administração da Justiça	5	7%

Domínios	Nr. de Recomendações	% do Total
Planeamento e Finanças	4	6%
Assembleia Nacional	2	3%
Relações Exteriores	2	3%
<b>Total</b>	<b>70</b>	<b>100%</b>

Fonte: Resolução n.º 126/24

### III. ACÇÕES DESENVOLVIDAS

#### 3.1. ASSEMBLEIA NACIONAL

- a) **Que, no próximo orçamento, seja elevada a Provedoria da Justiça à condição de unidade orçamental, descentralizada da Assembleia Nacional;**
6. A Provedoria da Justiça foi elevada à posição de Órgão de Governo, descentralizada da Assembleia Nacional.
- b) **Que seja clarificada a natureza e extensão da autonomia financeira dos órgãos de soberania;**
7. A extensão da autonomia financeira dos órgãos de soberania rege-se pela Lei do OGE.

#### 3.2. PLANEAMENTO E FINANÇAS

- a) **Que se reforce o mecanismo de diálogo e negociação entre a Administração Geral Tributária e os contribuintes em matérias de contencioso fiscal;**
8. Realizaram-se encontros de auscultação aos contribuintes das Províncias de Cunene, Namibe, Zaire, Cabinda, Malanje, Cuanza-Norte, Huíla, Huambo e Benguela, pelos membros do Conselho de Administração. Os referidos encontros tiveram como propósito identificar os principais desafios enfrentados pelos contribuintes no cumprimento das suas obrigações tributárias, de natureza declarativa ou contributiva e, a partir dessa escuta activa, apresentar propostas de soluções ajustadas às realidades locais, promovendo uma administração tributária mais empática, inclusiva e orientada para o contribuinte.
- b) **Que sejam melhorados os mecanismos de orçamentação e fiscalização do orçamento, para que se diminua a diferença entre os valores orçamentados e aprovados no Orçamento Geral do Estado e os valores efectivamente autorizados e executados;**
9. Para garantir um menor desfasamento entre o projectado e o executado, no processo de elaboração do OGE 2026 procurou-se capacitar os gestores públicos e instituíram-se limites com critérios objectivos.

10. Os seminários de capacitação técnica realizados centraram-se nas metodologias de projecção orçamental, tendo sido igualmente elaborado um guia prático, passo a passo, para apoiar os órgãos na digitação e submissão das propostas no SIGFE.
11. Por seu turno, a definição dos limites orçamentais para o exercício económico de 2026 teve em consideração o nível de execução registado por cada órgão no ano de 2025, bem como os programas de Governo a implementar, de modo a assegurar que as dotações atribuídas reflectam, com maior rigor, a capacidade de execução projectada.
12. Cumpre também notar que, no âmbito do Programa de Investimento Público (PIP), priorizaram-se os projectos com linhas de financiamento asseguradas, com vista a minimizar o impacto de eventuais restrições de tesouraria sobre a execução física e financeira das iniciativas em curso.
- c) Que, no Orçamento Geral do Estado de 2026, a dotação destinada às instituições de utilidade pública seja especificada por cada uma das instituições, em cada unidade orçamental;**
13. O pacote da proposta de OGE deverá conter a informação solicitada, tal como a proposta de Orçamento Geral do Estado de 2025.
- d) Que, no próximo orçamento, seja adicionado o mapa que reflecta a Despesa por Função, incluindo os programas e projectos;**
14. Elaborou-se um mapa com as funções e respectivos programas que se encontram dentro das mesmas. O mesmo será submetido em conjunto com a proposta do OGE 2026.

### 3.3. SECTOR SOCIAL

#### 3.3.1. Saúde

##### a. Reforço das Verbas de Programas e Projectos

15. O Executivo procedeu ao reforço dos programas e projectos solicitados pela Assembleia Nacional:

**Tabela 2.** Reforço de Projectos (Kz milhões)

Programas/Projectos	Proposta Inicial 2025	Reforço	Dotação final 2025
Programa de Reforço do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica	279	1 500	1 779
Programa de Saúde Comunitária	520	500	1 020
Projecto de Combate a Doenças Crónicas Não Transmissíveis	190	1 300	1 490

Programas/Projectos	Proposta Inicial 2025	Reforço	Dotação final 2025
Programa de Apoio a Pessoas com Albinismo, afecto ao Instituto Angolano de Controlo ao Câncer	1 652	141	1 793
Programa de Combate ao VIH/SIDA.	0	2 559	2 559

Fonte: SIGFE

**b. Que a dotação orçamental do Hospital Pediátrico da Lunda-Sul, constante da Unidade Orçamental do Governo da Província de Luanda, seja corrigida, colocando-a no Hospital Pediátrico da Lunda-Sul;**

16. O projecto “*Construção e Apetrechamento do Hospital Pediátrico da Lunda-Sul*” encontra-se inscrito na carteira de projectos do Sector da Saúde no corrente exercício económico, no âmbito do Programa de Melhoria do Sistema Nacional de Saúde. Tem financiamento da SODIAM-EP, nos termos do contrato celebrado entre a SODIAM-EP e a construtora ENGEVIA, sob fiscalização da DAR Angola.

17. Informa-se que o Sector da Saúde **está a trabalhar nas condições administrativas para a transferência do projecto** da sua carteira de investimentos, para a carteira de investimentos do Governo Provincial da Lunda-Sul.

18. O MINSA tem prestado apoio técnico e metodológico na concepção do projecto preliminar, resultando em recomendações acolhidas pelo empreiteiro, para melhoria dos fluxos funcionais e do sobredimensionamento dos principais serviços, estando agora **criadas as condições para o acto de consignação e lançamento da primeira-pedra, que marcarão o início formal da empreitada.**

**c. Que sejam acautelados recursos para a abertura de concursos públicos para o Sector da Saúde e intensificados os cursos de superação de especialistas, para cobertura assistencial nas unidades que entram em funcionamento, evitando-se, desta forma, a movimentação de quadros entre unidades hospitalares;**

19. Relativamente à recomendação, importa notar que o Decreto Executivo n.º 53/01, de 7 de Setembro, que aprova as Normas para Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde, estabelece rácios mínimos de profissionais de saúde por cama hospitalar e serviços, bem como a necessidade de adequação de quadros em função do nível de atenção (II e III) e da complexidade dos serviços existentes em cada hospital.

20. De igual modo, informa-se que, com a entrada em funcionamento de novas unidades sanitárias, o MINSA prevê o ingresso de **6.000 novos profissionais de saúde no ano de 2026**, mediante concurso público, com base nos critérios de: i)

**número de leitos hospitalares, ii) nível de atenção e iii) número e diversidade de serviços.**

21. Adicionalmente, reforça-se que o ingresso dos novos profissionais de saúde, citado no ponto anterior, reputa-se como uma medida estratégica e necessária para a adequação da força de trabalho aos critérios definidos, visando:

- i. Melhorar a **cobertura assistencial** e reduzir a sobrecarga dos profissionais;
- ii. Garantir a **segurança do paciente** e a qualidade dos serviços de saúde;
- iii. Reforçar a **resposta em áreas críticas** (emergência, queimados, pediatria, maternidade, anatomia patológica);
- iv. Cumprir com os rácios mínimos estabelecidos no Decreto Executivo n.º 53/01, de 7 de Setembro, e nas normas internacionais da Organização Mundial da Saúde (OMS).

**d. Que sejam promovidos projectos de construção ou reabilitação de centros regionais de tratamento de toxicodependentes;**

22. Desde 2019, que, por via do Instituto Nacional de Luta contra as Drogas (INALUD), se deu início à nova era no tratamento da toxicodependência, enquanto problema de saúde pública, que merece a atenção dos cuidados primários, na vertente de prevenção e promoção da saúde.

23. Experienciaram-se vários constrangimentos para **a criação do primeiro centro de tratamento especializado para dependentes químicos**, tendo isto levado à elaboração de uma política estratégica abrangente sobre o assunto.

24. **Estão abertas em 18 províncias Unidades de Intervenção Local (UIL)**, destacando-se as províncias do Huambo e Moxico, que apresentam maior taxa de cobertura provincial.

25. Estão criados grupos de formadores nacionais com formação específica na área de toxicodependência e estão celebrados protocolos com hospitais e centros de saúde em Luanda para a assistência aos utentes que não tenham critérios de internamento nos Centros Especializados. De igual modo, existem parcerias firmadas com entes públicos e privados, e com ONG's para a identificação de potenciais consumidores de drogas e fazerem o devido acompanhamento.

### **3.3.2. Administração Pública, Emprego e Segurança Social**

**a. Que sejam revistos os critérios de atribuição de subsídios de isolamento e de outros benefícios aos funcionários públicos, por se considerar existirem, em algumas das categorias A e B, condições**

**semelhantes às dos municípios classificados nas categorias C e D. Adicionalmente, que se regularizem os subsídios em atraso;**

26. Para o cumprimento desta medida actualizou-se a classificação dos municípios, com a inclusão de uma nova tipologia “E”, ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 270/24, de 29 de Novembro, que aprova a Classificação dos Municípios do Território Nacional.
27. Todavia, persiste a existência de comunas inseridas em municípios classificados nas categorias A e B, mas que apresentam características socioeconómicas e geográficas semelhantes às dos municípios das categorias C e D, situação que ainda requer uma avaliação específica por parte do Ministério da Administração do Território (MAT), Ministério das Finanças (MINFIN) e acompanhamento do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social (MAPTSS), de modo a garantir tratamento equitativo aos funcionários públicos colocados nestas zonas.
28. Perspectiva-se a **apresentação de uma proposta de Decreto Executivo Conjunto**, entre o MAT e o MINFIN, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 67/23, de 7 de Março, que incorpore legalmente a tipologia “E” entre os beneficiários dos subsídios.
29. No tocante à regularização dos subsídios de isolamento em atraso, reporta-se que todos os processos devidamente validados, foram pagos. No entanto, decorre o processo de validação dos montantes em dívida, pois carecem de elementos que obedeçam aos procedimentos legais e condicionando assim o pagamento. Este processo, além dos Governos Provinciais e Delegações Provinciais de Finanças, conta igualmente com a intervenção dos serviços provinciais da Inspeção Geral da Administração do Estado. Neste processo, o MAPTSS acompanha e mantém articulação com as entidades competentes, de forma a garantir celeridade e transparência na regularização dos subsídios.

### 3.3.3. Educação

- a. **Que sejam separadas as dotações financeiras das subfunções Ensino Pré-Escolar, inscrita com uma dotação orçamental de Kz 194 404 797 396,60 e a do Ensino Primário, inscrita com uma dotação orçamental de Kz. 777 619 189 586,40, por serem subfunções distintas;**
30. No decurso do ano de 2025 separaram-se as dotações financeiras do Ensino Pré-escolar e Primário e Ensino Primário. Para o Orçamento de 2026, as duas funções permanecem segregadas com dotações de Kz 10.275 M e Kz 1.075.539 M, respectivamente.

**Tabela 3.** Alocação Pré-escolar e Primário (Kz milhões)

Subfunção	2025		Proposta de 2026
	Inicial	Valor em Execução	
Ensino Pré-escolar E Primário	-	13 406	10 275
Ensino Primário	777 030	732 841	1 075 539

Fonte: SIGFE

**b. Que seja acelerada a padronização do ensino da Língua Portuguesa no Sistema Nacional de Educação e Ensino;**

31. Conforme o n.º 1 do Artigo 16.º da Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, Lei n.º 32/20, de 12 de Agosto, que altera a Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, a aceleração e a padronização no Sistema Nacional de Educação e Ensino em Angola é um processo estratégico que visa consolidar o português, enquanto língua oficial, como língua de instrução, de promoção e de coesão nacional, embora não seja a língua materna de uma parte significativa dos alunos, especialmente nas zonas periurbanas e rurais.
32. Nesta senda, foram desenvolvidas diferentes metodologias para o ensino da língua portuguesa, enquanto língua materna, e o ensino da língua portuguesa, enquanto língua segunda.
33. Do ponto de vista da padronização do ensino da língua portuguesa, o mesmo realizou-se através da corrente gramatical e da uniformização dos termos gramaticais. A mesma foi efectuada aquando da revisão dos manuais escolares, ao abrigo do Despacho Presidencial n.º 74/20, de 29 de Maio, tendo o resultado deste trabalho, culminado no ano de 2021, com a edição e publicação de manuais revistos, e, em muitos casos, aumentados, a exemplo dos manuais de língua portuguesa, que passaram a conter exercícios.
34. Para garantir um ensino uniforme do português em Angola, o Ministério da Educação tem:
  - Formado professores, para dominarem o português padrão e valorizarem a diversidade linguística dos alunos;
  - Melhorado os materiais didácticos e os currículos, tornando a norma linguística mais clara e acessível;
  - Elaborado o plano operacional do novo modelo curricular e de docência, para a 5.ª e 6.ª classes;

35. No tocante ao ensino da língua portuguesa nas escolas internacionais licenciadas pelo Ministério da Educação, cabe informar que as mesmas leccionam o programa curricular de cada um dos países de origem, adoptando deste modo, as regras do Acordo Ortográfico que vigora nos respectivos países. No entanto, considerando que a República de Angola não aderiu ao documento acima citado, a gramática a ser utilizada no ensino da língua portuguesa nas escolas nacionais, não pode reflectir as regras e princípios do acordo supracitado.

**c. Que nos próximos orçamentos, se uniformizem os critérios de atribuição de dotações orçamentais às escolas secundárias do segundo ciclo, para garantir o seu melhor funcionamento;**

36. Sobre esta recomendação, reporta-se que decorrem os trabalhos interministeriais entre os sectores da Educação, Finanças e da Administração do Território para, a partir de 2026, atribuir dotações orçamentais às escolas de todos os níveis de ensino. Essas verbas permitirão cobrir despesas prioritárias e melhorar a qualidade do ensino.

37. Os principais critérios para definir as dotações são:

- Número de alunos, localização e tipo de ensino;
- Condições socioeconómicas e custos operacionais;
- Tipo de infra-estruturas e recursos humanos disponíveis;
- Capacidade de arrecadação de recursos próprios;
- Existência de laboratórios e bibliotecas.

38. Incidindo sobre o ensino primário, reporta-se que se criou um acordo específico exclusivo para escolas primárias, de modo a assegurar essencialmente os serviços de manutenção, conservação e outras despesas de funcionamento.

**d. Que sejam encontradas alternativas aos produtos que integram o cardápio da merenda escolar, para que se incluam produtos de origem local, de preferência das zonas onde estão localizadas as respectivas instituições de ensino, tornado assim esta atribuição menos onerosa;**

39. O Ministério da Educação elaborou o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por via do Decreto Presidencial nº 83/25, de 15 de Abril, que aprova o PNAE, como um instrumento orientador de medidas de política pública no domínio da alimentação e nutrição em ambiente escolar, visando estimular a capacidade de aprendizagem, a redução da má nutrição e a adopção de um estilo de vida saudável entre alunos, em substituição do Programa da Merenda Escolar. Na proposta do OGE para 2026 o “**Projecto Nacional De Alimentação Escolar**” encontra-se com uma dotação de **Kz 238,84 mil milhões**, reiterando o compromisso do Governo com o desenvolvimento escolar das crianças.

40. Para tornar a alimentação escolar mais sustentável e acessível, **pretende-se que o foco esteja no uso de produtos locais**, valorizando os hábitos alimentares das comunidades e promovendo a agricultura familiar como principal fornecedora das escolas. Está também em elaboração um livro de receitas nacionais e um guia de ementas para o programa.
41. Foram criadas Comissões de Coordenação do PNAE a nível nacional, provincial, municipal e escolar. **A política de alimentação escolar segue o Plano de Desenvolvimento Nacional e o Programa Municipal de Combate à Pobreza**, promovendo o uso de produtos locais para reduzir custos, apoiar a economia rural e melhorar a alimentação dos alunos.
- e. Que sejam redireccionadas as verbas do Programa de Generalização da Prática Desportiva e Melhoria do Desporto de Alto Rendimento, assim como o Programa de Valorização da Cultura, por se considerarem adequados aos Órgãos Ministério da Juventude e Desportos e Ministério da Cultura, respectivamente;**
42. Sobre esta recomendação, reporta-se que se procedeu aos ajustes conforme recomendação, encontrando-se as despesas alocadas aos respectivos Departamentos Ministeriais.
43. Por outra, importa realçar que não obstante o montante global da despesa 2026 estar abaixo do montante aprovado de 2025, o orçamento do MINJUD sofreu um ligeiro incremento de 0,4%, conforme tabela abaixo.

**Tabela 4.** Orçamento do MINJUD (Kz milhões)

Órgão	OGE2025-Aprovado	OGE2026-Proposta	Incremento %
Ministério da Juventude e Desportos	153 608,53	154 243 67	0,4%

Fonte: SIGFE

- f. Que sejam acautelados recursos para abertura de concursos públicos de acesso e de ingresso para o Sector da Educação, com a vista a reforçar o quadro de pessoal das novas unidades escolares com docentes dos diferentes graus e categorias;**
44. No quadro das medidas concretas para acautelar recursos e viabilizar concursos públicos com o objectivo de reforçar o quadro de pessoal docente e não docente nas novas unidades escolares, o Ministério da Educação identificou a **necessidade efectiva de admitir até 87.523 novos professores** para garantir o funcionamento das novas unidades escolares. Para o ano de 2026 deverão ser admitidos **6.000 quadros por via do lançamento de concursos públicos de acesso e de ingresso no sector.**

45. As necessidades visam preencher as infra-estruturas escolares construídas no âmbito do Plano Integrado de Intervenção nos Municípios (PIIM) e do Projecto de Empoderamento das Raparigas e Aprendizagem para Todos (PAT II), que está a construir 56 novas escolas em todas as províncias e reabilitadas 15 escolas, sendo 8 no âmbito do Programa de Investimento Público e 7 no PAT II.

46. O MED tem investido no curso de formação de professores nas escolas de Magistério, preparando futuros professores (estagiários) para actuar em zonas carenciadas e capacitando de forma contínua para reforçar as competências pedagógicas dos profissionais.

**g. Que se aprimorem os mecanismos de fiscalização na distribuição gratuita de materiais escolares;**

47. Para aprimorar os mecanismos de controlo e garantir que os materiais cheguem efectivamente aos alunos, o MED elaborou uma estratégia de acompanhamento e monitorização, que se propõe garantir a distribuição gratuita dos livros e a reutilização dos mesmos. O livro escolar de disponibilização gratuita é propriedade do Ministério da Educação e a sua venda é proibida, estando o MED e as autoridades locais vigilantes para deter e sancionar quem praticar tal infracção.

48. Essas medidas mostram que o MED está empenhado em garantir que os materiais escolares gratuitos cheguem aos alunos e professores que deles realmente precisam, combatendo práticas que comprometam a equidade no acesso à educação.

49. Por outro lado, o Executivo elaborou a Política Nacional do Livro Escolar (PNLE), aprovada em Decreto Presidencial n.º 90/25, de 28 de Abril, sendo este um instrumento fundamental no processo de ensino-aprendizagem para a formação integral do indivíduo face às exigências da vida individual e colectiva, bem como, a contribuição para o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e princípios éticos, especialmente para as crianças e os jovens.

### **3.3.4. Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação**

**a. Que sejam acautelados recursos para a abertura de concursos públicos de acesso e ingresso para o Sector do Ensino Superior, com vista a reforçar o quadro de pessoal das instituições deste sector, com docentes dos diferentes graus e categorias;**

50. No que diz respeito ao acesso e ingresso de pessoal para o sector, cumpre dar nota que se pretende assegurar, por um lado, a sustentabilidade do Centro de Ciência de Luanda, enquanto instrumento estratégico para a promoção da ciência e inovação nacional, e, por outro, consolidar o corpo docente e técnico das

Instituições de Ensino Superior, condição indispensável para a melhoria contínua da qualidade do ensino e da investigação científica.

51. Neste sentido, identificou-se um fundo salarial de Kz 165.741.888,78 que se afigura suficiente para início do atendimento das necessidades de quadros, nos termos do n.º 11 do artigo 10.º da Lei n.º 18/24, de 30 de Dezembro.
52. Por outro lado, reporta-se que as necessidades anuais globais estimadas para os anos subsequentes a 2025, continuam dentro dos limites comportáveis.
- b. Que seja remanejado o valor de Kz: 644 198 066,77 extraído de unidades orçamentais afectas ao Sector do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação, para a afectação à Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDECIT;**
53. Procedeu-se aos ajustes, tendo-se aprovado o montante de despesa no valor de Kz 13 014 947 475,00 para a referida instituição.

### 3.3.5. Telecomunicações

- a. Que, na Conta Geral do Estado do Orçamento Geral do Estado de 2024, seja apresentada uma nota explicativa sobre o estado de exploração e rentabilização do Angosat-2;**
54. Cumpre referir que a Conta Geral do Estado (CGE) tem como principal finalidade apresentar a execução orçamental, financeira e patrimonial do Estado, evidenciando a aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das dotações aprovadas. Assim, embora a exploração e rentabilização de activos públicos, como o Angosat-2, possam ter reflexos financeiros, a análise detalhada da sua performance económica e operacional extravasa o âmbito da CGE, sendo mais adequadamente tratada em instrumentos de reporte sectorial e de gestão específica.
55. Não obstante, informa-se que o Angosat-2 encontra-se plenamente operacional desde o seu lançamento em Fevereiro de 2023 e que desde essa data tem disponibilizado os serviços de televisão, Internet de banda larga, telefonia e *backhaul* para operadores móveis e conectividade corporativa, tanto a clientes nacionais, como a **Infrasat, MSTelcom, Unitel, TPA e TV Zimbo**, como internacionais.
56. Em relação à sua rentabilização importa referir que a comercialização do satélite é feita por via da venda de capacidades em banda *C* e *KU*, com planos flexíveis ajustados a diferentes perfis de clientes. Os resultados actualmente obtidos são os seguintes:

- Das duas bandas de frequências que o satélite possui (C e KU), a primeira banda com um total de 432 MHz encontra-se totalmente comercializada;
- A banda de frequência KU encontra-se em comercialização, sendo que esta representa a maior capacidade contada com uma quantidade de 5 204 MHz.

### 3.3.6. Acção Social, Família e Promoção da Mulher

#### a. Que seja revista a Lei nº 10/16, de 27 de Julho, Lei da Acessibilidade;

57. Sobre esta recomendação, reporta-se que tem sido desenvolvido um trabalho sistemático de visitas às associações representativas das pessoas com deficiência, com o objectivo central de identificar, de forma directa e participativa, as dificuldades concretas que estas enfrentam no seu quotidiano, sobretudo no que respeita ao acesso físico, comunicacional e institucional. Estas visitas permitem não apenas ouvir as preocupações dos beneficiários, mas também recolher dados empíricos e evidências práticas que fundamentem um diagnóstico fiável e realista sobre as barreiras existentes. Em razão deste exercício de auscultação directa, encontra-se em elaboração um relatório técnico fundamentado que evidenciará, de forma detalhada e documentada, as reais dificuldades de acessibilidade vivenciadas, constituindo-se em base sólida para a possível revisão da Lei das Acessibilidades.

#### b. Que sejam removidas as barreiras nas instituições públicas e privadas para facilitar o acesso das pessoas com deficiência nos actuais edifícios públicos e privadas, bem como as obras em construção;

58. A eliminação de barreiras constitui um imperativo legal e ético, garantindo o princípio da igualdade de oportunidades. A Constituição da República de Angola, a Lei n.º 10/16 (Lei das Acessibilidades) e a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência reforçam a necessidade de assegurar que instituições públicas e privadas sejam plenamente acessíveis.

59. Assim, tem sido empreendido um esforço consistente de advocacia institucional e de sensibilização junto das entidades públicas e privadas. Este esforço centra-se na promoção de uma cultura de respeito e cumprimento das normas legais em vigor no domínio da acessibilidade, com especial enfoque na necessidade de remoção das barreiras físicas, arquitectónicas, comunicacionais e altitudinais que persistem em diversos espaços.

60. Estas iniciativas incluem reuniões de trabalho, emissão de pareceres técnicos, campanhas de sensibilização e diálogos permanentes com gestores de instituições, visando não apenas a adequação dos actuais edifícios e serviços, mas também a incorporação de padrões universais de acessibilidade em todas

as novas obras e projectos. Desta forma, assegura-se que o processo de inclusão avance para além do plano formal, traduzindo-se em mudanças concretas e mensuráveis na vida das pessoas com deficiência.

**c. Que, nos próximos exercícios, sejam reforçadas verbas para os programas e projectos de investimento público do Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher, com vista a cumprir com os 11 Compromissos da Criança e apoio às pessoas com deficiência e outras com necessidades especiais;**

61. Sobre esta recomendação, reporta-se que o MASFAMU prevê a construção de jardins de infância e de casas de abrigo. Contudo, cumpre notar que a construção destes importantes projectos passará por uma avaliação das condições de tesouraria do país e alinhamento com os níveis de prioridade definidos pelo Ministério do Planeamento.
62. Para 2026, excluindo o Programa das Acções Correntes, registou-se um incremento de 1% para as verbas do MASFAMU, conforme detalhado abaixo.

**Tabela 5.** Orçamento do MASFAMU por Programas de acção (Kz milhões)

Programas de Acção e Respectivas Subfunções e Projectos	2025-OGE Aprovado	2026-OGE Proposta
<b>Programa De Acção Social E Valorização Da Família</b>	<b>5003,7</b>	<b>4519,6</b>
<b>Desenvolvimento Comunitário</b>	<b>1181,9</b>	<b>1515,3</b>
Apoio Às Famílias Em Situação De Alta Vulnerabilidade	1181,9	1515,3
<b>Família E Infância</b>	<b>2696,3</b>	<b>2554,0</b>
Assistência Às Crianças Vulneráveis	1400,0	654,6
Funcionamento Do S.O.S Criança	468,3	734,7
Projecto De Apoio Aos Grupos Vulneráveis - Idosos, Pessoas Com Deficiência E Repatriados	638,6	937,8
Sensibilização E Promoção Dos Direitos Da Criança Com Deficiência	189,5	226,9
<b>Velhice</b>	<b>1125,5</b>	<b>450,3</b>
Apoio E Assistência A Lares De 3ª Idade	1125,5	450,3
<b>Programa De Capacitação E Modernização Da Administração Pública</b>	<b>2283,5</b>	<b>3170,0</b>
<b>Ensino Técnico-Profissional</b>	<b>1622,2</b>	<b>2278,0</b>
Formação E Superação Técnica Profissional	526,4	350,6
Reforço Da Capacidade Institucional	1095,8	1927,3
<b>Família E Infância</b>	<b>661,3</b>	<b>892,0</b>
Formação E Superação Técnica Profissional	661,3	892,0
<b>Programa De Expansão E Melhoria Do Sistema Nacional De Saúde</b>	<b>2305,9</b>	<b>1698,0</b>
<b>Família E Infância</b>	<b>2305,9</b>	<b>1698,0</b>
Combate A Desnutrição Infantil	2305,9	1698,0
<b>Programa De Igualdade De Género</b>	<b>4984,9</b>	<b>4033,2</b>
<b>Desenvolvimento Comunitário</b>	<b>2416,0</b>	<b>2199,9</b>

Programas de Acção e Respectivas Subfunções e Projectos	2025-OGE Aprovado	2026-OGE Proposta
Empoderamento Economico Da Mulher	1799,0	1155,7
Projecto Da Linha SOS Violência Domestica E Aconselhamento Familiar	617,0	1044,2
<b>Família E Infância</b>	<b>2568,9</b>	<b>1833,3</b>
Apoio Às Questões De Género E Promoção Da Mulher.	923,6	734,6
Aquisição De Kits Para Parteiras Tradicionais	476,9	381,1
Prémio Nacional Mulher De Mérito	499,5	427,3
Projecto De Apoio A Mulher Rural	668,9	290,3
<b>Programa Integrado De Desenvolvimento Local E Combate À Pobreza</b>	<b>3775,3</b>	<b>5070,3</b>
<b>Desenvolvimento Comunitário</b>	<b>3585,3</b>	<b>4875,7</b>
Assistência Às Pessoas Com Deficiência Com Meios De Locomoção E Ajudas Técnicas	799,4	951,8
Conclusão Do Aldeamento Kikua No Chinguar - Bié	144,4	182,6
Conclusão Do Aldeamento Kikua No Quicabo - Bengo	32,2	68,2
Construção E Apetrechamento Do Casi - Menongue	26,5	34,9
Construção E Apetrechamento Do Casi Belize-Cabinda	204,0	274,4
Inclusão Produtiva E Geração De Trabalho E Renda	975,8	1080,6
Projecto De Reintegração Dos Ex-Militares E Deficientes De Guerra	1402,9	2283,3
<b>Outros Serviços Comunitários</b>	<b>190,0</b>	<b>194,6</b>
Sistema Integrado De Cadastro Social Único - Sicasu	190,0	194,6
<b>Total</b>	<b>18353,3</b>	<b>18491,1</b>

Fonte: SIGFE

### 3.4. SECTOR DA ECONOMIA REAL

a. Que sejam aprimorados os mecanismos de desembolsos para amortização da dívida comercial já certificada dos empresários nacionais;

63. Na sequência da recomendação feita, foram desencadeadas as seguintes acções:

- (i) Maior interacção com as Unidades Orçamentais para obtenção dos contactos dos credores inseridos na programação anual;
- (ii) Priorização das dívidas com montantes de até Kz 500 milhões;
- (iii) Definição da modalidade de pagamentos em prestações para dívidas com valor superior a Kz 1.000 milhões, o que permitiu a inclusão de muitos credores na programação e formalização de vários acordos em 2025;
- (iv) Optimização do processo de emissão das Ordens de Saque e ofício de pagamento, bem como, reforço do controlo interno nas etapas de elaboração dos acordos e emissão do pagamento.

64. Até ao dia 28 de Outubro de 2025, os principais indicadores de pagamento relacionados à dívida comercial já certificada inserida na programação de pagamentos de 2025 é o seguinte:

**a) Acordos Gerados - 208**

**b) Acordos pagos - 89**

**c) Acordos a aguardar disponibilidade de tesouraria - 58 | Kz 29,0 mil milhões e USD 107,6 milhões;**

**d) Acordos gerados não homologados - 60**

**d) Total pago - Kz 254,2 mil milhões.**

65. Adicionalmente, de formas a acelerar os processos de pagamento, está em curso a elaboração da programação de pagamento plurianual, que vai permitir mobilizar mais facilmente recursos no mercado financeiro especificamente para pagamento de dívida atrasada.

**b. Que sejam regularmente divulgadas as actividades dos fundos (e financiamentos) disponibilizados para o fomento à agricultura, pecuária e indústria;**

66. Os fundos têm vindo a realizar várias iniciativas que visam a disseminação das suas actividades e recursos alocados a áreas estratégicas como a agricultura, pecuária e indústria.

**i. FADA**

67. O FADA tem vindo a implementar um conjunto de iniciativas que visam assegurar a divulgação regular, transparente e acessível das suas actividades e dos financiamentos concedidos. Estas iniciativas procuram, de forma integrada dar visibilidade às linhas de crédito disponibilizadas, aos projectos apoiados e aos resultados alcançados, reforçando a confiança pública na gestão dos recursos e promovendo o envolvimento dos diferentes actores do sector agrário.

68. O processo de divulgação adoptado pelo Fundo pauta-se pela utilização de múltiplos canais de comunicação, combinando instrumentos institucionais de reporte com mecanismos de comunicação social e acções de proximidade junto dos beneficiários. Esta abordagem permite, simultaneamente, responder às exigências de prestação de contas perante as entidades de tutela e garantir que a informação chegue de modo claro e compreensível às comunidades rurais e ao público em geral.

69. De entre as principais actividades realizadas, destacam-se:

**i. Relatórios institucionais**, elaborados trimestralmente e disseminados através do *website* oficial do FADA e remetidos ao Ministério das Finanças

e ao Ministério da Agricultura e Florestas, contendo informação detalhada sobre a carteira de crédito, projectos financiados, resultados alcançados e impacto económico e social;

- ii. **Redes sociais, Programa de Rádio**, de carácter semanal, emitidos em parceria com órgãos de comunicação social (rádio), assegurando ampla cobertura e acesso público à informação sobre financiamentos aprovados eventos realizados e acções de capacitação promovidas;
- iii. **Sessões públicas e workshops em feiras provinciais**, de realização semestral/anual, destinados a divulgar programas de crédito e balanços de execução, bem como a recolher contributos dos produtores, associações e organizações não-governamentais, tendo sido realizados em diversas províncias do país;
- iv. **Reuniões de auscultação**, organizadas de forma ad hoc, em fóruns institucionais, permitindo a recolha de *feedback* directo das cooperativas, micro, pequenas e médias empresas, relativamente à adequação dos programas de financiamento e à resposta do Fundo às necessidades locais.

70. A divulgação regular das actividades do FADA abrange, de modo central, a comunicação transparente sobre os financiamentos concedidos e os sectores priorizados.

**Tabela 6.** Projectos Financiados pelo FADA

Sectores	Nº de Projectos Financiados	Montante Total (Kz)	Forma de Divulgação	Frequência
Agricultura, Pecuária, Avicultura	4 489	43 103 418 544,91	Relatórios + Imprensa + Sessões públicas + Workshops + Feiras	Trimestral/Mensal

Fonte: FADA

71. A implementação regular de mecanismos de divulgação das actividades e financiamentos do FADA tem produzido efeitos significativos na relação da instituição com os seus diversos públicos e no fortalecimento da transparência institucional.

72. Por outro lado, a estratégia de divulgação seguida ampliou a visibilidade das oportunidades de financiamento junto dos produtores, contribuindo para que agricultores, criadores de gado e avicultores tenham acesso tempestivo à informação sobre linhas de crédito, critérios de elegibilidade e procedimentos de candidatura.

## ii. FACRA

73. O período de Janeiro a Setembro de 2025 foi marcado por avanços estruturais na comunicação digital, pela participação em feiras e eventos estratégicos e pela

implementação de novas ferramentas de marketing e relacionamento institucional.

74. A actuação do FACRA no domínio da Comunicação e Marketing teve como objectivos gerais:

- Reforço do posicionamento institucional do FACRA como parceiro estratégico;
- Promoção do modelo de financiamento por Capital de Risco;
- Ampliação da presença institucional em eventos e feiras do nicho;
- Consolidação da identidade visual e digital do FACRA;
- Implementação dos procedimentos internos que assegurem maior eficiência e coerência na comunicação.

75. Durante o período em análise, foi iniciada a criação de uma *newsletter*. O FACRA estruturou uma base de dados com contactos estratégicos recolhidos nas actividades e definiu a estrutura e linha editorial. Abaixo, apresenta-se uma tabela que reflecte os esforços de disseminação de informação:

**Tabela 7.** Actividades de Disseminação de Informação do FACRA em 2025

Área	Indicadores
Feiras	Participação em 6 feiras nacionais
Digital	Crescimento de +22% de seguidores no Instagram; mais de 41 mil visualizações aos perfis.
Imprensa	7 Aparições em televisão nacional; 6 Entrevistas na rádios; 6 Entrevistas em jornais/revistas.

Fonte: FACRA

76. Em termos de impactos, dá-se nota que presentemente o FACRA possui um portefólio composto por 7 empresas participadas, 4 das quais foram financiadas ao abrigo das Medidas de Estímulo à Economia. Entre os seus objectivos, o FACRA pretende contribuir para o aumento da segurança alimentar. Neste sentido, apoia empresas de produção, conservação e transporte de produtos agrícola cujo nível de facturação global ascende a Kz 813 milhões.

**c. Que, na Conta Geral do Estado do Orçamento Geral do Estado de 2024, seja apresentada uma nota explicativa sobre o estado actual dos Programas, PLANAGRÃO, PLANAPESCAS, PLANAPECUÁRIA;**

77. A Conta Geral do Estado 2024, já submetida à Assembleia Nacional, não possui notas explicativas sobre os programas em referência. No entanto, os relatórios sectoriais apresentam o desempenho dos programas em questão.

### 3.4.1. Recursos Minerais, Petróleo e Gás

a. Que, de forma socialmente sustentável, sejam retirados progressivamente os subsídios aos combustíveis, por forma a alargar as fontes de arrecadação e mitigar as consequências do contrabando aos combustíveis;

78. Os preços da gasolina e do gasóleo, produtos sujeitos ao regime de preços fixados, têm vindo a registar ajustamentos graduais desde 1 de Janeiro de 2016, no quadro da política de redução progressiva dos subsídios aos combustíveis:

**Tabela 8.** Actualizações dos Preços dos Combustíveis

Período de Ajuste do Preço	Produto	Preço de venda ao Público (Kz)	Incremento (%)
jan-16	Gasolina	160	-
	Gasóleo	135	-
jun-23	Gasolina	300	87,50%
	Gasóleo	135	0,00%
abr-24	Gasolina	300	0,00%
	Gasóleo	200	48,15%
mar-25	Gasolina	300	0,00%
	Gasóleo	300	50,00%
jul-25	Gasolina	300	0,00%
	Gasóleo	400	33,33%

Fonte: MIREMPET

b. Que, no decurso do Exercício Económico de 2025, sejam os cidadãos melhor esclarecidos sobre o destino e o tratamento dado ao combustível impróprio apreendido, no âmbito do combate ao contrabando, e que, na Conta Geral do Estado do Orçamento Geral do Estado de 2024, seja prestada uma informação mais detalhada, tendo em conta os desafios ambientais;

79. No âmbito das medidas estabelecidas para prevenir e combater o contrabando de combustível no país, foi aprovada e entrou em vigor a Lei n.º 5/24, de 23 de Abril, Lei do Combate ao Contrabando de Produtos Petrolíferos. Assim, o tratamento dado ao combustível apreendido observa as instruções e orientações dadas pelos órgãos judiciais, em conformidade com os artigos 12.º e 13.º do referido diploma legal, que estabelecem a perda de bens e processo extraordinário de apropriação, respectivamente.

80. Deste modo, os combustíveis apreendidos têm sido distribuídos aos Órgãos do Estado, essencialmente às Administrações Municipais e aos Órgãos de Defesa, Segurança e Ordem Interna do Estado, mediante processo instruído e decidido pelo Magistrado competente.

81. Quanto à comunicação de esclarecimentos aos cidadãos é toda feita no âmbito da Comissão Multisectorial, coordenada por Sua Excelência Senhor Ministro de Estado e Chefe da Casa Militar do Presidente da República, criada no âmbito do trabalho conjunto de implementação da referida Lei do Contrabando, através de relatórios e conferências de imprensa.

### 3.4.2. Obras Públicas, Urbanismo e Habitação

#### a. Que seja impulsionado o Programa de Construção de Infra-estruturas para dinamização da Autoconstrução Dirigida;

82. Sobre esta recomendação, reporta-se que a autoconstrução dirigida constitui uma componente essencial do programa de construção de infra-estruturas, evidenciada como acção prioritária no Plano de Desenvolvimento Nacional 2023-2027, no fomento da construção de novas habitações e redução do défice habitacional e infra-estrutural existente no país. O projecto foi inicialmente implementado através da distribuição de lotes infra-estruturados em terrenos adjacentes às centralidades já construídas como forma de assegurar a continuidade ordenada do desenvolvimento urbano.

83. Está em curso, nas províncias de Benguela, Huambo e Huíla, a implementação do "**Projecto De Requalificação E Reconversão Urbana Das Cidades De Angola – SONA**", financiado pelo Banco Mundial, que prevê a infra-estruturação de 25 000 lotes. O programa promove a expansão ordenada de áreas urbanas e rurais, o desenvolvimento de infra-estruturas de proximidade, o uso de materiais locais e a assistência técnica à construção. De forma a dinamizar o Programa de construção de infra-estruturas para autoconstrução dirigida, o referido projecto, observou um incremento substancial da verba orçamental de Kz 2,24 milhões, em 2025, para Kz 20 000,00 milhões, em 2026.

#### b. Que sejam impulsionados os mecanismos legais, para a Promoção de Parcerias Público-Privadas, no âmbito da construção, reabilitação, manutenção e conservação de vias rodoviárias;

84. Sobre esta recomendação, reporta-se que a promoção de Parcerias Público-Privadas (PPP's) tem como objectivo reforçar a colaboração entre os sectores publico e privado na concepção, financiamento, construção, reabilitação, manutenção e conservação de vias rodoviárias. Este modelo permite mobilizar recursos do sector privado, aliviar a pressão sobre o orçamento público e acelerar a execução de projectos estratégicos.

85. No PIP 2025 encontra-se inscrito, com prioridade média, o projecto de "Estudos e Concepção da Rede Nacional de Auto-estradas", concebido como instrumento fundamental para impulsionar o quadro legal e técnico de suporte às futuras PPP's no sector rodoviário.

#### c. Que, no próximo exercício económico, a reinscrição de projectos com prazos de execução plurianuais, depois do valor, seja aditada à expressão: Ano 1, 2 ou 3, ou fase 1, 2, ou 3, ou referenciado o grau de execução do projecto;

86. Sobre esta recomendação, reporta-se que, está em curso um trabalho conjunto entre o Ministério do Planeamento e o Ministério das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, visando a actualização dos mapas de reporte. Nestes mapas passam a constar, de forma sistemática, as informações sobre a execução plurianual dos projectos, incluindo a referência ao ano ou fase de execução (Ano 1, 2 ou 3 / Fase 1, 2 ou 3), conforme recomendado. Cumpre destacar que a programação plurianual tem vindo a ser reforçada para os vários órgãos do sistema orçamental, tendo os vários sectores elaborado as suas projecções para o período entre 2026 e 2029.

**d. Que, no âmbito da execução, sejam priorizadas as verbas para a reabilitação das principais estradas municipais que servem de escoamento à produção agrícola, sobretudo nas principais zonas de produção;**

87. Sobre esta recomendação, reporta-se que a reabilitação de estradas municipais que asseguram o escoamento da produção agrícola constitui uma prioridade do Executivo, especialmente nas principais zonas de produção. O Ministério das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação já iniciou intervenções neste domínio, com destaque para a Província do Cuanza-Norte, onde estão em curso projectos direccionados para a melhoria das vias de acesso as áreas de cultivo nomeadamente a "*Reabilitação Da Estrada Ec 327/ Ec 316/ Ec122/ En 225, Troço: Samba Cajú/ Uiangombe/ Banga/ Quiculungo/ Bolongongo – Cuanza Norte*".

88. No cômputo geral, a proposta de OGE 2026 aloca ao **Programa De Construção, Reabilitação, Conservação E Manutenção De Infraestruturas Rodoviárias** uma verba de **Kz 1 297,53 mil milhões**, acima dos Kz 916,2 mil milhões aprovados em 2025, resultando num incremento orçamental de 42%.

89. O PIP 2025 do MINOPUH contempla vários projectos de reabilitação de estradas de terra, enquadrados na implementação do Programa de Reabilitação de Estradas de Terras, orientado para reforçar a ligação entre zonas de produção agrícola e os mercados de consumo.

**e. Que sejam adoptadas medidas concretas para a promoção da construção de estradas municipais, comunais e rurais com outros materiais alternativos ao asfalto e que, na Conta Geral do Estado do OGE-2024, se inclua uma informação sobre a evolução destas medidas;**

90. Sobre esta recomendação, reporta-se que, a promoção do uso de materiais alternativos ao asfalto na construção e reabilitação de estradas municipais, comunais e rurais visa assegurar soluções mais sustentáveis, económicas e adaptadas às realidades locais. O Programa de Reabilitação de Estradas de Terras, inscrito no PIP 2025, prioriza o aproveitamento de materiais locais e

técnicas de pavimentação alternativa, com benefícios na redução de custos, diminuição de impactos ambientais e geração de empregos.

91. A informação será disponibilizada na Conta Geral do Estado referente ao OGE 2025, ressaltando a evolução e os resultados alcançados com a implementação dessas medidas.

### 3.4.3. Energia e Águas

**a. Que seja extensiva a energização dos Municípios da Ganda e Cubal na Província de Benguela, com recurso à energia eléctrica produzida na Barragem Lomaum;**

92. Sobre esta recomendação, reporta-se que, no âmbito do PIP/25, está em curso o projecto de “*Construção, Fornecimento, Montagem, Comissionamento e colocação em serviço da Linha de Transporte 220 Kv, Lomaum-Huambo*”. Este projecto tem todas as condições precedentes tratadas, estando de momento em tratamento o pagamento do “Down Payment” para início das obras. Estão igualmente em tratamento acções que visam a expansão do acesso à energia eléctrica dos municípios de Benguela, com particular destaque para a Ganda e o Cubal.

93. Dada a relevância do projecto, incrementou-se consideravelmente o seu orçamento, de Kz 100,5 milhões, no quadro do OGE aprovado de 2025, para Kz 8 245,9 milhões, no quadro da proposta de OGE 2026, representando um aumento de 8105%.

**b. Que sejam reforçadas as acções para melhoria da distribuição de água, nas principais Cidades do País;**

94. Sobre esta recomendação, reporta-se que, no âmbito da expansão de águas às sedes municipais, está em curso as obras de expansão das redes de abastecimento das cidades do Huambo, Uíge, N'Dalatando, Dundo, Cuíto, Malanje, Luena, Moçâmedes e Lubango.

95. A nível da cidade de Luanda, está em curso as obras de construção do projecto **Bitá – Sistema S4**, com uma capacidade de produção de 259.200 m<sup>3</sup>/dia, para beneficiar cerca de 2,5 milhões de habitantes e prosseguidas as obras de construção do projecto **Quilonga Grande – Sistema S5**, com uma capacidade de 518.000 m<sup>3</sup>/dia, para beneficiar cerca de 5 milhões de habitantes.

96. No combate aos efeitos da seca no Sul do País, estão em curso nas Províncias do Cunene, Namibe e Huíla, vários projectos por forma a mitigar os efeitos da seca.

97. Em curso a construção de 3 barragens, e sistema de abastecimento de água, nomeadamente, barragens do Calucuve, Ndue e Cova do Leão, nos municípios do Cuvelai e Cahama, na província do Cunene, nas localidades do Cahama, Otchinjau, Oncocua e Chitado, beneficiando mais de 380 mil pessoas.
98. A iniciativa integra as seguintes componentes:
- **Lote 3 e 4 - Construção da Barragem do Calucuve**, com 19 m de altura e uma capacidade de armazenamento de 100 milhões de m<sup>3</sup>, canal adutor de 111 km de extensão, da Mupa a Ondjiva. O projecto visa atender uma população de cerca de 81 mil habitantes, e garantir o abeberamento de 182 000 cabeças de gado e proverá uma área irrigável de 2,6 mil hectares.
  - **Lote 5 - Construção da Barragem de Ndue**, de 26 m de altura e capacidade de 145 milhões de m<sup>3</sup>, canal adutor de 75 km de extensão. O projecto irá atender a uma população de 55 000 habitantes, o abeberamento de 60 mil cabeças de gado e proverá uma área irrigável de 9,2 hectares.
  - **Construção da Barragem da Cova do Leão**, com 17 m de altura e uma capacidade de armazenamento de 25 milhões de m<sup>3</sup>, inclui a reabilitação de 9 represas, no município da Cahama. O projecto irá garantir o abastecimento de água às cidades de Cahama e Otchinjau e criar 75 hectares de área irrigável.
  - Construção de sistemas de abastecimento de água para as comunas da Cahama, Otchinjau e Oncócu. O projecto é composto por 381 Km de adutoras, 69,04 Km de rede distribuição, 139 chafarizes e 14 480 ligações. Está prevista ainda a execução de 7 furos de captação e a reabilitação de 6 furos existentes, bem como as estações de tratamento e respectivos reservatórios. O projecto irá garantir o abastecimento de água das cidades de Cahama e Otchinjau, a partir da Barragem da Cova do Leão, beneficiando uma população de 152 186 habitantes.
  - Construção de sistema de abastecimento de água para a comuna do Chitado, a partir de captação no rio Cunene. O projecto é composto por 7,8 Km de adutoras, reservatório de 2 mil m<sup>3</sup>, estação de tratamento e mais de 1 Km de rede de distribuição, 59 chafarizes e 2 516 ligações. O projecto irá beneficiar uma população de 50 315 habitantes e 5 000 cabeças de gado.
99. No cômputo geral, a proposta do OGE 2026 aloca ao **Programa De Expansão E Modernização Do Sector Das Águas** uma verba de **Kz 714,8 mil milhões**, acima dos Kz 527,1 mil milhões aprovados em 2025, resultando num incremento orçamental de 36%.

#### 3.4.4. Indústria e Comércio

- a. **Que haja mais coordenação entre as várias entidades públicas de forma a agilizar o processo de importação e desalfandegamento de mercadorias;**
100. Têm vindo a ser realizadas reuniões regulares das plenárias do conselho nacional de facilitação do comércio.
- b. **Que se intensifique a fiscalização aos estabelecimentos afectos à comercialização da farinha de trigo e que sejam implementadas as normas que regulam o processo de produção e comercialização do pão, no sentido de se garantir o cumprimento das obrigações legais;**
101. Ao abrigo da lei nº1/07 a ANIESA tem realizado de forma intensiva várias acções de inspecção e fiscalização aos estabelecimentos que comercializam farinha de trigo. Está em curso um programa de colecta de amostras do Instituto Nacional das Infra-Estruturas de Qualidade (INIQ) e Instituto Nacional de Controlo da Qualidade da Indústria e Comércio (INACOQ) para garantir a qualidade dos produtos ao nível do mercado de consumo.
102. Adicionalmente, elaborou-se a proposta de regulamentar a obrigatoriedade das normas técnicas da produção da farinha de trigo, da produção do pão incluindo métodos de análise e amostragem.

#### 3.4.5. Agricultura e Florestas

- a. **Que se incrementem as medidas para prevenir o contrabando da madeira e do abate indiscriminado da flora e, na Conta Geral do Estado 2024, se inclua uma informação sobre a evolução destas medidas. Adicionalmente, que se incentive a indústria transformadora nacional da madeira;**
103. Sobre esta recomendação, reporta-se que se concebeu um plano de necessidades que envolve a mobilização de recursos financeiros para a aquisição de meios de transporte e de comunicação, para o cabal cumprimento da função dos agentes de fiscalização florestal e faunística.
104. Adicionalmente, foi criado um grupo de trabalho que elaborou os termos de referência para a criação do Serviço Nacional de Guarda Florestal e Faunística e está em fase avançada a proposta de estatutos e regulamento do futuro Serviço Nacional de Guarda Florestal e Faunística. Este serviço será adstrito ao Ministério do Interior, com dependência metodológica dos Ministérios da Agricultura e Florestas e do Ambiente, para protecção da floresta e a fauna selvagem e controlo da circulação e comercialização dos produtos florestais

#### 3.4.6. Transportes

- a. **Que, na Conta Geral do Estado, se inclua uma informação sobre a evolução da implementação do Projecto do Corredor do Lobito e Terminal da Barra do Dande, tendo em conta a importância estratégica dos mesmos e o seu potencial de fomento da economia real;**

105. Sobre esta recomendação, reporta-se o seguinte:

▪ **Corredor do Lobito**

106. O contrato para a Concessão de Serviços Ferroviários e da Logística de Suporte do Corredor do Lobito, foi assinado entre o Estado e a Lobito Atlantic Railway, S.A. (LAR), em 4 de Novembro de 2022, como resultado do procedimento de concurso público para selecção de entidade concessionária, com início efectivo das operações aos 25 de Janeiro de 2024, estando o corredor numa situação operacional e a gerar receitas fiscais para o Estado, bem para as empresas públicas.
107. No ano transacto atracou no Terminal de Mineraleiro do Porto do Lobito (concessionado à LAR), o primeiro navio de enxofre onde foram transportados cerca de 40.000 toneladas, depois de um ano, no mês de Agosto, atracaram mais dois navios, contendo 51.500 toneladas de enxofre que depois de ensacadas serão transportadas por comboio para a RDC.
108. De forma a melhor atender o mercado nacional, a LAR tem negociado com empresas locais (entre elas CIMEFORT, SONANGOL, CARRINHO, FCKS-Cuanza-Sul, representante da fábrica de cimento Yetu) para definição de um melhor tarifário e assim firmar contratos fortes. A LAR também transporta produtos alimentares de clientes indiferenciados, disponibilizando 1 a 5 vagões por clientes das províncias de Benguela, Bié, Huambo e Moxico.
109. Foram adquiridos 100 novos vagões plataformas com capacidade para o transporte de 60 toneladas que foram integrados aos 139 inicialmente adquiridos, o que representa uma frota 239 vagões novos, o que permite formar e ter em operação 15 composições de comboios com 15 vagões cada um deles.
110. Está em curso o seguinte:
- ✓ Consolidação do interesse de financiamento para a extensão do Corredor do Lobito até a República da Zâmbia, desde Luacano até Solwezi, numa extensão de aproximadamente 800 km, representando um investimento global que poderá ascender aos USD 4,5 mil milhões. Esta ligação é fundamental para a existência de um corredor comercial que facilite a circulação eficiente de mercadorias e promova investimentos na agricultura, na electricidade, na mineração, na saúde e nas infraestruturas digitais.
  - ✓ No domínio da logística, destaca-se a Plataforma Logística da Caála, no Huambo, voltada ao Projecto de Agro-Logística de Frio. A área beneficia da

proximidade ao CFB, Porto do Lobito, Aeroporto Albano Machado e EN 260. O projecto será desenvolvido através de uma parceria público-privada (PPP), sendo que já foi assinado um Protocolo de Compromisso entre a ARCCLA e a Flying Swans para a sua implementação.

▪ **Terminal da Barra do Dande**

111. O Projecto da Zona Franca de Desenvolvimento Integrado da Barra do Dande (ZFDIBD), criado pelo Despacho Presidencial n.º 62/21, abrange 5.465 hectares na Província do Bengo e prevê a construção de um terminal portuário e um terminal oceânico.

112. O projecto, integrado na estratégia de diversificação económica, tem como objectivos: i) garantir reservas estratégicas de combustíveis e alimentos, ii) promover polos industriais e comércio livre, e iii) impulsionar a transição energética através de energias renováveis.

113. Em Fevereiro de 2025, foi inaugurado o Terminal Oceânico da Barra do Dande (TOBD), uma infraestrutura estratégica para o armazenamento e distribuição de combustíveis, essencial à liberalização do sector, com 16 tanques e um investimento de USD 700 milhões, oferecendo 582.000 m<sup>3</sup> de capacidade de armazenamento, e com potencial para atingir 728.500 m<sup>3</sup> na segunda fase;

114. No seguimento da sua inauguração, destacam-se as principais manifestações de interesse: i) Fábrica de matéria-prima para Produção de Óleo Alimentar; ii) Fábrica para Produção de Fertilizantes Orgânicos e Minerais; iii) Parque Industrial de Metalurgia e Terminal Portuário; iv) Parque Industrial de Alumínio; v) Reserva Nacional de Cereais; vi) Refinaria de Óleos Alimentares; vii) Linha de Montagem de Autocarros; viii) Postos de Abastecimento de Combustível e Serviços Conexos; ix) Refinaria de Óleo de Palma; x) Clube Desportivo e Resort; xi) Plataforma Logística da Barra do Dande; xii) Parque Industrial Agro-alimentar; xiii) Indústria de Transformação de Derivados de Petróleo; xiv) Parque Industrial de Alumínio; xv) Indústria de Transformação de Alumínio; xvi) Unidade Electrometalúrgica da Barra do Dande.

**b. Que seja implementado um programa de distribuição de passes sociais para as pessoas portadoras de deficiência e outras com necessidades especiais, nos transportes públicos, em todo o território nacional;**

115. O programa de distribuição de passes sociais para pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, está em curso, estando a ENBI (Empresa Nacional de Bilhética Integrada), entidade implementadora a trabalhar com o Ministério das Finanças, no que diz respeito ao impacto orçamental e financeiro. A referida empresa já emitiu entre 2023 e 2025 um total de 32.638 passes sociais,

dos quais 24.398 foram destinados a estudantes e 8.242 a antigos combatentes, principalmente na província de Luanda.

116. O MINTRANS prevê, para 2026, a emissão de 900.000 passes sociais, distribuídos em: 800.000 para estudantes, 50.000 para antigos combatentes e 50.000 para pessoas com necessidades especiais.

### 3.4.7. Ambiente

- a. Que sejam promovidas acções concretas para a melhoria do saneamento básico em todo o território nacional e que, nos próximos orçamentos, seja dada maior atenção ao tratamento de resíduos sólidos pelos órgãos locais;**

117. No domínio da Gestão Orçamental e Projectos Estruturantes, foi inserida no OGE 2025 a conclusão do Centro de Valorização e Tratamento de Resíduos do Catenguenhã, na Província do Huambo.
118. Foram iniciados os serviços de estudos e projectos para a construção do Centro de Valorização e Tratamento de Resíduos Interprovincial, que abrangerá as províncias de Luanda, Icolo e Bengo e Bengo, com lançamento previsto para 2026.
119. Prevê-se a aquisição de Meios de Recolha e Transporte de Resíduos (47 compactadores) destinados às cidades capitais provinciais, com excepção de Luanda, por ter um programa especial.
120. Também está prevista a implementação do Plano Nacional para a Eliminação Progressiva dos Plásticos de Utilização Única (PLANEPP), aprovado pelo DP n.º 122/25 de 29 de Maio. Previsto para o período 2025 – 2027, o plano é um compromisso nacional para reduzir a poluição plástica, com alternativas sustentáveis, incentivando a reciclagem e promovendo uma mudança cultural nos padrões de consumo.
121. O PLANEPP destaca os impactos dos microplásticos nos ecossistemas e na saúde pública, e sublinha preocupações como a contaminação ambiental, os riscos à saúde humana e animal e o aumento do consumo e produção de plásticos no país, sendo que dentre as principais medidas e objectivos, o plano prevê:
- A proibição da produção e comercialização de plásticos de uso único considerados problemáticos até 2027;
  - O aumento da taxa de reciclagem de plásticos em Angola para os 20% até 2027;
  - O incentivo ao uso de embalagens reutilizáveis, recicláveis e compostáveis;

- A promoção da educação e sensibilização ambiental sobre os impactos dos plásticos e a importância da reciclagem;
  - O fomento de parcerias com o sector privado e organizações da sociedade civil para a implementação de soluções inovadoras.
122. Cumpre igualmente destacar as acções de Educação Ambiental desenvolvidas no âmbito da promoção de iniciativas voltadas à melhoria do saneamento básico em todo o território nacional. De acordo com os dados referentes ao período de 2023 a 2025, foram realizadas 136 palestras, 42 seminários, 18 workshops e 27 programas radiofónicos, dos quais dez, do programa Ecos do Ambiente da Rádio Tocoísta, abrangendo um total estimado de 30 268 cidadãos em 12 províncias do país.
123. Igualmente destaca-se a implementação do Programa Saneamento Total liderados pelas Comunidade e Escolas (STLC/E) com cerca de 208 acções abrangendo um total estimado de 44 254 cidadãos em 9 províncias do país. Estas acções contribuíram significativamente para o reforço da consciencialização e sensibilização da sociedade, resultando num aumento de 35% na adopção de boas práticas de saneamento comunitário e numa redução de 20% dos focos de lixo a céu aberto em comunidades onde os programas foram implementados.
124. Importa ainda realçar que se encontra em fase de preparação a 2.ª edição do referido Fórum Nacional de Educação Ambiental sob o lema “Educação Ambiental e Saneamento – Promovendo a mudança e adoptando práticas sustentáveis”, a realizar-se na província do Uíge, prevendo-se a participação de aproximadamente 300 delegados, reforçando o compromisso institucional com a continuidade e consolidação de acções de educação e sensibilização ambiental em todo o país.
- b. Que a dotação financeira para o tratamento de resíduos do Governo Provincial do Icolo e Bengo seja desvinculada do Governo Provincial de Luanda, por se tratar de unidades orçamentais independentes;**
125. A desvinculação foi executada.
- c. Que seja reforçada a necessidade de incorporação de análises de impacto ambiental para todos os projectos de infraestruturas;**
126. Está previsto um reforço significativo de incorporação de Análise de Impacto Ambiental (AIA) para todos os projectos de infra-estruturas. O quadro legal Angolano exige o cumprimento rigoroso do regime jurídico estabelecido pelo Decreto Presidencial n.º 117/20 de 22 de Abril – Regulamento Geral da Avaliação de Impactos Ambientais e do Processo de Licenciamento Ambiental. Este processo é realizado por meio de uma plataforma digital denominada Sistema

Integrado do Ambiente (SIA), a qual integra todas as fases do procedimento, desde o registo inicial até a emissão das respectivas licenças ambientais.

127. Actualmente, o sistema de licenciamento ambiental encontra-se descentralizado, em conformidade com a legislação em vigor. Neste modelo, os projectos são classificados por categorias, sendo que os projectos das Categorias A e B são da competência de licenciamento a nível central, enquanto os projectos enquadrados nas categorias C e D são licenciados pelos órgãos da Administração Local.
128. Para garantir robustez do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), o proponente assegura a recolha de dados primários actualizados sobre os factores ambientais relevantes, com visitas de campo realizadas em diferentes estações do ano e metodologias cientificamente validadas. Por exemplo, os estudos de fauna devem incluir observações directas, imagens fotográficas, levantamento de vestígios; os de flora devem identificar espécies endémicas e ameaçadas, com localização georreferenciada. A utilização de ferramentas de georreferenciação (SIG), imagens de satélite e modelação preditiva é fundamental para mapear os impactos directos, indirectos, sinérgicos e cumulativos ou planeados na área de influência.
129. A participação pública, legalmente prevista é promovida de forma activa e acessível. O promotor deve garantir que o resumo não é técnico, mas sim claro, objectivo e disponível em formatos acessíveis, realizar sessões presenciais nas comunidades afectadas quando aplicável, e responder de forma fundamentada a todas as participações recebidas, demonstrando como estas foram consideradas na reformulação do projecto ou das medidas propostas.
130. As medidas de mitigação e compensatórias são propostas específicas, mensuráveis e tecnicamente exequíveis. O Relatório de Desempenho Ambiental incluiu parâmetros ambientais e sociais específicos (ex.: ruído, qualidade da água, presença de espécies bio – indicadoras), com periodicidade trimestral ou semestral, metodologia e entidades responsáveis claramente definidas. Também são incluídos planos de contingência e de emergência, com respostas operacionais para incidentes ou falhas na implementação das medidas.
131. Em termos de dados recentes, o MINAMB regista que em 2025, foram registados no módulo SAI 1 289 processos de licenciamento. Deste número, 604 processos (46,9%) resultaram em decisões favoráveis para a emissão de licenças ambientais (instalação e operação), 376 processos (29,2%) foram parcialmente rejeitados, sendo que grande parte desses se encontram condicionados à apresentação de documentação complementar ou à actualização da localização do requerente para continuidade da tramitação. E 25 processos (1,9%) foram

integralmente indeferidos. Damos também nota que 284 processos (22%) se encontram em fase de análise.

**d. Que se estimulem investimentos em energias renováveis e tecnologias verdes;**

132. Esta recomendação insere-se na Estratégia de Sustentabilidade Ambiental, alinhada à Estratégia Nacional de Alterações Climáticas 2022 – 2035, e conta com as seguintes iniciativas:

- Produção e acesso à energia de baixo carbono, com prioridade para o meio rural;
- Promoção do transporte sustentável e de baixo carbono;
- Implementação da Estratégia de Vector na Unidade de Eficiência Energética;
- Expansão da iluminação pública de baixo carbono.

133. Relativamente aos investimentos em Energias Renováveis, foram **realizados investimentos significativos** nas seguintes localidades:

- **Baía Farta e Biópio** (Província de Benguela);
- **Luena** (Província do Moxico);
- **Lucapa** (Província da Lunda-Norte);
- **Bailundo** (Província do Huambo);
- **Cuíto** (Província do Bié).

134. Estas acções inserem-se numa **Estratégia Nacional de Transição Energética Verde**, com **perspectiva de implementação de mais de 150 novos projectos** no curto e médio prazo.

135. Destaca-se também o Projecto de Promoção do Acesso à Energia Sustentável para as Comunidades Rurais, que está a ser executado pelo sector, actualmente em fase de implementação na Província do Moxico, abrangendo as comunidades de Tchitali, Lucusse, Lumbala, Cassamba e Cangamba (a sul do Luena), Cangumbe (a leste do Luena), bem como Leua e Lumeje (também a leste do Luena). O referido projecto beneficiará cerca de 81 000 pessoas, possui um custo global estimado em USD 24 540 468 (vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil e quatrocentos e sessenta e oito dólares norte-americanos) e terá a duração de cinco anos, sendo o PNUD o parceiro da implementação.

### **3.5. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO ESTADO**

a. Que no próximo orçamento, sejam reforçadas as verbas das Unidades Orçamentais, das Províncias de Icolo e Bengo, Moxico-Leste e Cuando, tendo em consideração os inúmeros desafios da nova divisão política e administrativa;

136. Sobre esta recomendação, reporta-se que, no quadro das acções que visam a implementação da nova divisão político-administrativa, particularmente às respeitantes ao Eixo 4 – Infra-estruturas Essenciais e Organização do Território, está prevista a construção de infra-estruturas essenciais para as três novas províncias. A proposta de Programa de Investimentos Públicos (PIP) para o exercício económico de 2026 e seguintes, incluirá estes projectos nos termos em que forem aprovados e orientados pelo Titular do Poder Executivo.

137. No quadro da proposta do OGE 2026, evidenciamos um aumento das verbas orçamentais alocadas às 3 novas províncias, em todos os ordenadores, (actividade básica, projecto de investimento público e despesa de apoio ao desenvolvimento), conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 9. OGE das Novas Províncias (em mM Kz)

Órgão do Governo	2025-OGE Aprovado	2026-OGE Proposta	Var %
<b>Governo Provincial Do Icolo E Bengo</b>	<b>59,6</b>	<b>94,0</b>	<b>58%</b>
Actividade Básica	49,8	63,2	27%
Despesa De Apoio Ao Desenvolvimento	5,4	8,3	53%
Projecto De Investimento Público - PIP	4,4	22,5	410%
<b>Governo Provincial Do Moxico-Leste</b>	<b>43,6</b>	<b>85,2</b>	<b>95%</b>
Actividade Básica	39,5	58,4	48%
Despesa De Apoio Ao Desenvolvimento	2,3	7,8	232%
Projecto De Investimento Público - PIP	1,7	19,0	995%
<b>Governo Provincial Do Cuando</b>	<b>43,9</b>	<b>81,0</b>	<b>85%</b>
Actividade Básica	37,6	61,7	64%
Despesa De Apoio Ao Desenvolvimento	2,6	5,3	101%
Projecto De Investimento Público - PIP	3,7	14,0	281%
<b>Total Geral</b>	<b>147,1</b>	<b>260,2</b>	<b>77%</b>

Fonte: SIGFE

b. A orçamentação das novas províncias e daquelas de onde elas derivam devem ser remanejadas e organizada de forma a cobrir orçamentalmente cada um dos seus órgãos dependentes. Adicionalmente, e para todas as províncias, que se realoquem os projectos e outras despesas nas respectivas unidades orçamentais;

138. Sobre esta recomendação, reporta-se que, se procedeu com os ajustes orçamentais pertinentes e a respectiva realocação territorial de projectos, conforme a nova Divisão Político-Administrativa.

**c. Que sejam interligados o Programa CAPI - Entrevista Pessoal Assistida por Computador, utilizado pelo INE nas administrações municipais, comunais, BUAP e hospitais, de modo a garantir e facilitar o planeamento nacional;**

139. O processo de planeamento das despesas ao nível da administração local do Estado obedece ao princípio do planeamento participativo, que tem sido implementado com regularidade e sem constrangimentos através dos Conselhos de Auscultação das Comunidades (CAC), dos Fóruns Municipais de Recolha de Contribuições para a Elaboração do Orçamento das Administrações Municipais (FAMCO), entre outros mecanismos existentes. Consideramos que o actual modelo garante maior envolvimento dos cidadãos na governação.

**d. Que se impulse a aquisição de kits básicos de terraplanagem para os órgãos locais;**

140. Sobre esta recomendação, reporta-se que, para a aquisição de kits básicos de terraplanagem para os órgãos locais, decorrem os passos prévios para a efectiva implementação, sendo que a sua execução depende da conclusão das negociações com as entidades financiadoras.

141. Adicionalmente, a despesa com kits de terraplanagem tem sido assegurada por via do projecto “Terraplanagem De Vias Secundárias E Terciárias”, orçado em KZ 7 657,73 Milhões para o OGE 2026, no âmbito das despesas de apoio ao desenvolvimento.

142. Outrossim, os órgãos locais (Governos Provinciais e Administrações Municipais) e, com base em Recursos Próprios e por via do PIIM, têm garantido a manutenção dos meios existentes ou a aquisição de equipamentos.

**e. Que seja assegurada a implementação do Programa Kwenda e outros programas de protecção social nas novas províncias;**

143. Sobre esta recomendação, reporta-se que as novas províncias estão inseridas no KWENDA, cuja focalização geográfica corresponde a 21 Províncias; 197 Municípios, 325 Comunas e 15 375 Bairros e Aldeias em todo o território nacional. Foram cadastrados 1 667 906 Agregados Familiares e, deste número foram pagos 1 173 145 Agregados Familiares em termos globais, totalizando o valor de KZ 136 023 912 178,00.

144. Reforça-se que mesmo exercício está a ser feito em relação a outros programas do Executivo com abrangência nacional.

**f. Que se materialize o programa de aquisição de viaturas de função para os administradores comunais;**

145. Actualmente existe um plano de aquisição de viaturas, que prevê, em primeiro lugar, contemplar os Administradores Municipais e respectivos adjuntos, para posteriormente atender os Administradores Comunais, no âmbito do reforço da mobilidade e da capacidade operativa dos órgãos locais.

**g. Que sejam remanejadas verbas em todos os Governos provinciais de forma a melhor orçamentar as unidades responsáveis pelos cuidados primários de saúde;**

146. Sobre esta recomendação, reporta-se que os ajustes orçamentais foram realizados no quadro das melhorias requeridas pelo Poder Legislativo.

147. Relativamente à proposta de OGE 2026, importa realçar que as verbas para as despesas dos órgãos locais associadas à função saúde aumentaram em 7%, comparativamente ao aprovado no ano de 2025, tendo passado de Kz 947,9 mM para Kz 1 012 mM.

### **3.6. SECTOR DA SEGURANÇA NACIONAL**

148. Para o Sector da Segurança Nacional, as recomendações sobre a proposta orçamental de 2025 incidiram fundamentalmente para os sectores da Defesa Nacional, Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria, e para o sector do Interior. Assim, nos parágrafos seguintes detalha-se a informação para cada um desses sectores:

#### **3.6.1. Defesa Nacional, Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria**

**a. Que sejam melhoradas as condições de habitabilidade dos antigos combatentes e que se cumpram as quotas previstas por lei;**

149. Sobre esta recomendação, reporta-se que, durante o exercício económico de 2025, foram executadas algumas acções neste domínio. No entanto, continua a busca por um financiamento, que acomode custos médicos com antigos combatentes bem como permitir o arranque da construção de habitações previstas no Plano de Investimento Público (PIP) do Sector destinado aos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria.

150. Após assegurada a solução financeira, a situação habitacional dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria será significativamente minimizada.

151. No quadro da proposta de OGE 2026, garantiu-se um orçamento para o **Programa De Melhoria Do Bem-Estar Dos Antigos Combatentes E**

**Veteranos Da Pátria E Do Sistema De Segurança Social Das FAA** de Kz 5,3 mil milhões.

**b. Que se continue a melhorar as condições de logística e de aquartelamento dos efectivos das Forças Armadas Angolanas – FAA;**

152. Sobre esta recomendação, reporta-se que, com a nova contratação do Pacote Logístico, a situação logística e alimentar das FAA mantém-se estável.
153. Foi também contratado um Pacote de Meios de Aquartelamento a um novo operador, cuja execução do contrato está em curso. Com a sua conclusão, o nível de estabilização dos meios de aquartelamento para as FAA atingirá um grau satisfatório.
154. Adicionalmente reporta-se que o OGE 2026 prevê despesas com o pacote logístico para as Forças Armadas, num valor total de **KZ 51 576,71 Milhões** alocados para o Estado Maior General e outra componente para o departamento ministerial da Defesa Nacional.

**Tabela 10.** Pacote Logístico para as Forças Armadas Angolanas – OGE 2026 (em mM Kz)

<b>PROPOSTA OGE 2026 Pacote Logístico - Sector da Defesa Nacional</b>	<b>E.M.G FAA</b>	<b>MINDNACVP</b>	<b>Total (em Milhões de KZ)</b>
Pacote Logístico - Alimentação	15 604,03	16 712,65	<b>32 316,68</b>
Pacote Logístico - Medicamentos	7 984,55	-	<b>7 984,55</b>
Pacote Logístico - Meios De Aquartelamento E Equip De Cozinha	5 220,93	1 886,36	<b>7 107,29</b>
Pacote Logístico - Vestuário E Calçados	3 220,93	947,24	<b>4 168,18</b>
<b>Total</b>	<b>32 030,45</b>	<b>19 546,26</b>	<b>51 576,71</b>

Fonte: SIGFE | OGE 2026

**c. Que se actualize a Lei n.º 13/02, de 15 de Outubro - Lei do Antigo Combatente e do Deficiente de Guerra, por se encontrar desajustada ao actual contexto;**

155. Procedeu-se à conformação da Lei, de acordo com as orientações do Conselho de Ministros. Foram verificadas as condições para a obtenção dos pareceres obrigatórios dos Departamentos Ministeriais e demais órgãos com responsabilidades na materialização dos direitos e benefícios previstos na *Proposta de Lei Sobre o Regime de Protecção Especial do Antigo Combatente e Veterano da Pátria*, nomeadamente: MINFIN, MINTRANS, MESCTI (por via do INAGBE), MINEA, MAPTSS, MINOPUH, MINSAs, MINPLAN, MED, MIREMPET e Ordem dos Advogados.

**d. Que seja remanejado 50% da verba alocada na rubrica Viagens ao Exterior dos Departamentos Ministeriais para reforçar as verbas de remuneração dos antigos combatentes e assim equalizar a pensão de**

**mérito desta classe ao salário mínimo nacional em vigor, devendo esta ser actualizada regularmente, em função dos ajustes nos salários da função pública;**

156. Sobre esta recomendação, reporta-se que se agiu em conformidade na fase de ajustes ao OGE 2025.

**e. Que seja feito um levantamento minucioso dos antigos combatentes que beneficiaram de residências nos projectos habitacionais do Estado;**

157. Sobre esta recomendação, reporta-se que beneficiaram de residências do Estado cerca de 1224 Assistidos, distribuídos por 9 Províncias: Benguela (60), Bengo (6), Bié (17), Cabinda (16), Huambo (318), Huíla (338), Luanda (216), Moxico (21) e Namibe (232).

158. Ressalta-se como constrangimento que, a elevada demanda nacional por habitações sociais tem limitado o cumprimento da meta estabelecida pelos órgãos de tutela. Contudo, com a medida prevista na melhoria das condições de habitabilidade, estes constrangimentos poderão vir a ser ultrapassados.

**f. Que, no próximo Orçamento Geral do Estado, as rubricas de despesa referentes aos encargos com os Adidos Militares sejam especificadas;**

159. Para o OGE 2026, o sector procedeu ao detalhe das referidas despesas, conforme espelhado no seu quadro parcelar.

### 3.6.2. Ministério do Interior

**a. Que o Comando Geral da Polícia Nacional continue a melhorar as condições de logística e de aquartelamento dos efectivos policiais, em particular dos municípios e comunas;**

160. O Comando Geral da Polícia Nacional, em coordenação com o MININT, tem prosseguido com a execução de medidas estruturantes voltadas para o reforço logístico, melhoria das condições de aquartelamento e habitabilidade dos efectivos, com destaque para os municípios e comunas.

161. De igual modo, reforça-se que a proposta de OGE 2026 prevê despesas com o pacote logístico do sector, no valor total de KZ 200.783,41 Milhões, alocados entre o Ministério do Interior e o Comando Geral da Polícia Nacional, conforme detalhe abaixo:

**Tabela 11.** Pacote Logístico do Sector do Interior - OGE 2026 (em mM Kz)

<b>PROPOSTA OGE 2026 Pacote Logístico - Ministério do Interior</b>	<b>Ministério Do Interior</b>	<b>Comando Geral Da Polícia Nacional</b>	<b>Total (em Milhões de KZ)</b>
--	-----------------------------------	--	---

Abastecimento Logístico - Bens Diversos	9 723,36	24 419,75	<b>34 143,11</b>
Abastecimento Logístico - Bens Alimentares	109 256,92	40 501,64	<b>149 758,56</b>
Abastecimento Logístico - Vestuário E Calçado	6 677,97	7 203,77	<b>13 881,74</b>
Abastecimento Logístico - Pacote De Medicamentos	3 000,00	0,00	<b>3 000,00</b>
<b>Total</b>	<b>128 658,25</b>	<b>72 125,16</b>	<b>200 783,41</b>

Fonte: SIGFE | OGE 2026

▪ **Gestão e Logística**

162. No âmbito da descentralização orçamental entre o MININT e a Polícia Nacional, foram implementadas acções de abastecimento logístico e melhoria das infra-estruturas de fronteira;

163. Está em execução o contrato de aquisição de bens alimentares para o abastecimento das Unidades, Postos e Esquadras;

164. Foi autorizada despesa para aquisição de bens operacionais, equipamentos informáticos, meios de salvamento e aquartelamento;

165. Foram igualmente autorizadas despesas para contratos relativos à protecção de fronteiras e à aquisição de meios letais e não letais.

**b. Que sejam melhoradas as condições técnicas e materiais das Unidades dos Serviços de Protecção Civil e Bombeiros em todo País;**

- Reforço de Meios e Infra-estruturas, tendo as verbas alocadas ao Programa De Melhoria Da Segurança Pública E Gestão Fronteiriça (DAD e PIP) aumentado em 26%, na proposta de OGE 2026.

166. Está em curso a execução de contratos financiados pela linha Kingbird, com a aquisição de 42 viaturas e previsão de aquisição progressiva de equipamentos para os Serviços de Protecção Civil e Bombeiros;

167. Estão em fase de validação de *down payment* os projectos relativos à Conclusão e Apetrechamento dos Comandos de Bombeiros nas províncias do Namibe, Zaire e Bié;

168. Estão em preparação as condições para a execução física e financeira de cinco novos projectos, abrangendo a construção e apetrechamento dos quartéis de Bombeiros de Benfica, Viana, Cacuaco, Kilamba e Talatona.

**c. Que os conteúdos programáticos e curriculares, que incidem sobre a formação técnico-profissional dos reclusos, sejam abrangentes a outras especialidades, além da agricultura;**

169. A reinserção socioprofissional dos reclusos na sociedade vai acontecendo de forma paulatina, no âmbito das medidas adoptadas pelo MININT, de formas a

munir os reclusos de ferramentas indispensáveis para a sua profissionalização e consequente reintegração social.

170. Os conteúdos formativos têm sido abrangentes, abarcando, além da agricultura, formações em serralharia, construção civil, electricidade, mecânica, informática, carpintaria e canalização.

171. **O Programa De Melhoria Da Segurança Pública E Gestão Fronteiriça, que integra o objectivo de humanizar o sistema penitenciário**, observou um reforço orçamental de **26%**, no quadro da proposta de OGE 2026, comparativamente ao aprovado no OGE 2025.

**d. Que sejam reforçadas as medidas de vigilância, protecção e controlo que concorram na mitigação do vandalismo das infra-estruturas energéticas e de águas; e que as punições aos prevaricadores sejam divulgadas pelos órgãos de comunicação social.**

172. No OGE 2025 estão orçamentados 15 projectos relacionados à construção de Centros Integrados de Segurança Pública (CISP), sendo que o de Cabinda está concluído e aguarda inauguração. No quadro do OGE 2026, manteve-se o montante orçamental dos 15 projectos PIP em **Kz 37,96 mil milhões**.

173. De igual modo, informa-se que está **autorizada a despesa** para a aquisição do **Sistema de Cibersegurança e Ciberespaço** destinado ao CISP, bem como foram **adquiridas 800 viaturas**, no âmbito das acções de **prevenção, repreensão e combate à criminalidade e à subversão da ordem pública**.

174. Para garantir o funcionamento da UO- Centro Integrado De Segurança Pública, incrementou-se ligeiramente o seu orçamento em 1%, tendo passado para Kz 2,72 mil milhões.

### 3.7. RELAÇÕES EXTERIORES

**a. Que, no relatório de fundamentação, âmbito do controlo e fiscalização, sejam melhor descritas as verbas da Unidade Orçamental Missões Diplomáticas, Consulares e Representações Comerciais, visto que representam a maior concentração de despesas por Unidade Orçamental do Ministério das Relações Exteriores;**

175. O Executivo elaborou um mapa, que deverá ser entregue aquando da remessa da proposta do OGE 2026, que contempla o detalhe das verbas destinadas à Unidade Orçamental, discriminando por Missões Diplomáticas, Consulares e Representações Comerciais. Entretanto, refere-se que a unidade orçamental experienciou um aumento na sua dotação orçamental, conforme espelhado na tabela abaixo:

**Tabela 12.** OGE Missões Diplomáticas, Consulares e Rep. Comerciais (em mM Kz)

Unidade Orçamental	2025-OGE Aprovado	2026-OGE Proposta	Var %
Missões Diplomáticas, Consulares E Rep. Comerciais	172,7	175,9	1,8%

Fonte: SIGFE

- b. Que, nos próximos orçamentos, sejam reforçadas verbas e que se preste a devida atenção às acções de manutenção, conservação e monitoramento dos marcos fronteiriços nacionais, de forma a reforçar a soberania territorial e prevenir eventuais litígios fronteiriços, bem como melhorar as condições do Centro de Detenção de Estrangeiro Ilegais na Província do Zaire, assegurando o respeito pelos Direitos Humanos;**
176. Melhorou-se o diálogo a respeito dos marcos fronteiriços nacionais com os países vizinhos e foram realizadas reuniões de trabalho entre os nossos consulados com as delegações estrangeiras por forma manter a integridade territorial.
177. Para garantir as infra-estruturas necessárias para o controlo fronteiriço, importa dar nota que estão enquadrados no PIP-OGE 2026 a construção de 4 postos fronteiriços, por via do projecto “Construção De 4 Postos Fronteiriço Na Região Angola Do Okavango/Luanda”, com um orçamento de Kz 50,5 milhões, bem como reestruturação e modernização de outros dois, nomeadamente:
- Reestruturação E Modernização Do Posto Fronteiriço Do Luvo (com proposta de orçamento em 2026 de Kz 9 717,16 milhões);
  - Construção, Reestruturação E Modernização Do Posto Fronteiriço Do Quimbata, Na Província Do Uíge (com proposta de orçamento em 2026 de Kz 25 milhões).

### 3.8. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

- a. Que no próximo orçamento, seja equacionada a situação das instalações para o edifício sede do Supremo Tribunal Militar, bem como dos Tribunais Regionais Militares;**
178. Decorre o procedimento de contratação do empreiteiro, para execução das obras de adequação e implementação de *layout* proposto pela suprema corte do Tribunal.
179. Relativamente a esta recomendação, informa-se que as despesas estão inscritas, constando igualmente na proposta do OGE 2026, conforme detalhado abaixo:
- *Encargos Com O Tribunal Militar Da Região Nordeste* ---- KZ 35 147 319,00
  - *Encargos Com O Tribunal Militar Da Região Sudeste* ----- KZ 27 622 722,00

180. Reforça-se que, decorrem esforços para garantir o respectivo apetrecho e instalações com maior dignidade. Paralelamente a isso, dá-se nota que estão a ser preparados os passos precedentes para o lançamento de concursos para adaptação e apetrechamento dos Tribunais Militares, a serem inseridos no OGE 2027, que irão conferir melhores condições de trabalho ao nível do subsector da justiça militar.

**b. Que, nos próximos orçamentos, sejam inscritas verbas para a institucionalização dos dois novos tribunais regionais militares, das regiões Nordeste e Sudeste;**

181. No quadro da Proposta de OGE 2026, estão acauteladas as verbas para funcionamento dos tribunais regionais do Nordeste e do Sudeste no montante de **Kz 35,1 milhões e 27,6 milhões**, respectivamente.

**c. Que, nos próximos orçamentos, sejam reforçadas as verbas para a construção, adaptação e apetrechamento dos tribunais, tendo em conta o novo Mapa Judicial;**

182. Nos últimos exercícios económicos têm sido feitos recorrentes esforços para melhorar as condições de trabalho nos órgãos da administração da justiça, como se pode reflectir nos Tribunais de Comarca do Lucapa (Lunda-Norte), de Cacucaco (Luanda) e de Belize (Cabinda).

183. Finalmente, importa realçar que na proposta de OGE 2026 estão inscritos 13 projectos inerentes à construção, reabilitação e/ou apetrechamento de tribunais, com um orçamento de Kz 4,6 mil milhões, acima dos respectivos orçamentos, no quadro do OGE aprovado de 2025 (Kz 3,8 mil milhões).

**d. Que, nos próximos orçamentos, sejam incrementadas verbas para assegurar a implementação e continuidade dos seguintes programas e projectos, nomeadamente:**

- ***Estratégia Nacional de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa;***
- ***Estratégia Nacional de Combate à Corrupção;***
- ***Desmaterialização dos serviços e processos para garantir a celeridade processual;***
- ***Assistência e patrocínio judiciários;***

184. No que toca à questão da Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em

Massa, vários órgãos intervêm nas acções para a sua implementação, identificando-se que, na sua generalidade têm sido reforçados os mecanismos para controlo e detenção desse fenómeno ao nível de vários sectores como da Defesa Nacional, Segurança Interna e outros órgãos que integram a comunidade de segurança do País.

185. Relativamente aos programas ligados à Estratégia Nacional de Combate à Corrupção, a proposta do OGE 2026 prevê o reforço orçamental dos projectos “Plano Estratégico de Combate à Corrupção” e “Prevenção do Risco de Corrupção e Reforço Institucional”, no montante de KZ 2,0 mil milhões face ao OGE 2025.
186. Sobre a Desmaterialização dos serviços e processos para garantir a celeridade processual, foi contratada um fornecedor, para informatizar os Serviços Judiciais. Entretanto, por se tratar de uma linha de financiamento, decorrem os trabalhos prévios para a sua activação e enquadramento orçamental.
187. Sobre a questão da Assistência e patrocínio judiciários, o OGE 2025 registou um incremento da verba orçamental alocada para o efeito, na ordem de 212%, em relação ao exercício de 2024.

**Tabela 13.** Verbas Para Assistência e patrocínio judiciários (em mM Kz)

Órgão do Governo	2025-OGE Aprovado	2026-OGE Proposta	Var %
<b>Ministério Da Justiça E Dos Direitos Humanos</b>	<b>118,13</b>	<b>168,00</b>	<b>42%</b>
Assistências E Patrocínios Judiciários	118,13	168,00	42%

Fonte: SIGFE

**e. Que se esclareçam os mecanismos de atribuição do estatuto de utilidade pública, principalmente para aquelas instituições que, desde já, reclamam constantemente, como a Federação dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria;**

188. Os mecanismos para atribuição do estatuto de utilidade pública às instituições estão definidos pelos artigos 7.º e 8.º do Decreto Presidencial n.º 183/21 de 02 de Agosto – Regime Jurídico Geral de Concessão do Estatuto de Utilidade Pública, sendo um diploma legal publicado em Diário da República e acessível a todos os interessados.
189. Relativamente à solicitação da Federação dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria, temos a reportar que a mesma solicitou atribuição do referido estatuto, no dia 30 de Abril de 2024, entretanto, o seu pedido observou várias audiências com os interessados para o seu aperfeiçoamento. No momento, o processo

encontra-se num estágio avançado, ou seja, prevendo-se o seu agendamento numa das próximas Sessões do Conselho de Ministros, para a devida aprovação.

190. Outrossim, sobre as reclamações de instituições relativamente à morosidade do processo, sinaliza-se que os atrasos derivam da necessidade de cumprimento dos requisitos para atribuição do estatuto e, por vezes, do facto de parte dos requerentes possuírem um conhecimento parcial das regras e /ou requisitos para a atribuição do referido estatuto.

#### IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

191. Com base no exposto, pode-se concluir que o Executivo tem demonstrado um compromisso crescente com a implementação das orientações constantes do Plano de Desenvolvimento Nacional 2023-2027, adoptando políticas e programas que reflectem uma preocupação efectiva com a melhoria da governação e o desenvolvimento sustentável do país. Observa-se que diversas iniciativas em curso respondem directamente às recomendações formuladas pela Assembleia Nacional, o que evidencia um esforço de alinhamento entre os poderes Executivo e Legislativo na prossecução dos interesses nacionais.
192. Este quadro de cooperação institucional constitui um elemento essencial para o fortalecimento da gestão pública e para a consolidação de políticas públicas mais eficazes e integradas. Assim, o Executivo reitera a importância de manter este diálogo construtivo com a Assembleia Nacional, reforçando mecanismos de acompanhamento e avaliação das acções implementadas, de modo a assegurar maior transparência, coerência e impacto na execução das políticas públicas.